



RESOLUÇÃO Nº. 050, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO DE OFÍCIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS,
Em. 21/01/19

APROVA A FORMA DE ESCOLHA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PARAUAPEBAS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PARAUAPEBAS, neste ato representado por sua Mesa Diretora, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas na forma da Lei nº 4.386, de 26 de agosto de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 4.735, de 16 de março de 2018;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 958, de 21 de dezembro de 2018, o qual regulamenta a Lei nº 4.735, de 16 de março de 2018, dispõe sobre a composição e atribuições do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Parauapebas/PA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de definir a forma de escolha e composição da Comissão Organizadora da V Conferência do CGFMHIS para o seu regular funcionamento;

CONSIDERANDO, as deliberações do Plenário do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Parauapebas, em Sessão Extraordinária realizada no dia 17/01/2019, às 14h30, na sala de reunião do CGFMHIS, onde constou como Ponto de Pauta: V Conferência Municipal do CGFMHIS.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR por unanimidade, a FORMA de escolha e COMPOSIÇÃO da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Habitação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Parauapebas/PA, a qual será composta por seis (06) membros, da seguinte forma:

I - Três (03) membros do Governo:

- a) Eliene de Nazaré Nascimento Paixão
- b) Daniel Barroso
- c) Maicon da Silva Meireles

II - Um (01) membro da Entidade Civil sem fins Lucrativos:

- a) Girlan Pereira da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS**



III - Dois (02) membros do dos Movimentos Populares:


- a) Marcos Antônio Pereira dos Santos
- b) Maysa Carneiro Ramos

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Parauapebas/PA, 17 de janeiro de 2019.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.


ANDREIA LIMA DOS SANTOS
Presidente do CGFMHIS


GIRLAN PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente do CGFMHIS


MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário do CGFMHIS

PUBLICADO NO MURAL
EM: <u>21/01/19</u>
 Responsável pela publicação